

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO**

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará teste seletivo simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, sendo eles: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêutico/bioquímico, técnico de laboratório, técnico de radiologia e técnicos de enfermagem, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 6162/2022, que será regido por este edital pela Lei Municipal nº 1.336/2007 e suas alterações (Leis n. 1.410 e 1.423 de 2008) e Lei Municipal n.º 2.642/2022.

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de profissionais Médicos, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Farmacêutico/Bioquímico, Técnicos de Laboratório, Técnicos de Radiologia e Técnicos de Enfermagem por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período ou rescindido previamente conforme interesse público exigir.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêutico/bioquímico, técnico de laboratório, técnico de radiologia e técnicos de enfermagem nos quadros desta municipalidade, causada pela evasão de profissionais da saúde do município de Ariquemes por motivos de ocupação de outro cargos públicos, mudança para outros estados, afastamento para realização de residência médica, bem como pedidos de exonerações para atuação na área de saúde privada, óbitos e término de vigência de contratos temporários.

2.2 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria n. 209/2022, destinada a conduzir o processo administrativo para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado de 12 (doze) meses;

2.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal, conforme art. 229 da Lei n. 1.336/2007.

2.4 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no portal do Município de Ariquemes/RO no sítio virtual (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como sites de ampla divulgação.

**3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO**

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

3.2 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.336/2007, atendidas as regras da Lei Municipal n.º 2.642/0022.

3.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 228 e parágrafos da Lei 1336/2007.

**4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS												Remuneração	
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE													
	Hospital Municipal de Ariquemes (HMA)		Hospital Municipal da Criança (HMC)		Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		Centro de Afecções Respiratórias (AMB+UTI)		SAMU		Centro Especializado de Reabilitação		Salário base	Salário base + insalubridade e vantagens pecuniárias, conforme Legislação.
Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR			
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	03	-	-	09	09	06	06	01	01	-	-	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO INTENSIVISTA (RT)	-	-	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO ORTOPEDISTA	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO CIRURGIÃO	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO PEDIATRA	01	01	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
MÉDICO RADIOLOGISTA (RT + LAUDOS)	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.926,50	RS 14.756,01
ENFERMEIROS (ESP. EM OBSTETRÍCIA)	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.238,17	RS 4.726,48
ENFERMEIROS	09	09	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$	RS 4.726,48

																		4.238,17	
ENFERMEIRO INTENSIVISTA	-	-	-	-	-	-	-	08	08	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.238,17	RS 4.726,48
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.238,17	RS 4.726,48
FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-	-	-	-	09	09	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.238,17	RS 4.726,48
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	-	-	-	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.238,1	RS 4.726,48
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	37	37	10	10	24	24	37	37	37	-	-	-	-	-	-	-	RS 1.212,00	RS 1.700,31	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	07	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.371,65	RS 1.859,96
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	08	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.371,65	RS 1.783,14

\*LEGENDA: 1) PARA OS CARGOS DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, INTENSIVISTAS, ORTOPEDISTAS, OFTALMOLOGISTAS, OTORRINOLARINGOLOGISTAS, CIRURGIÕES, GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS, ANESTESIOLOGISTAS, ULTRASSONOGRAFISTAS, PEDIATRAS E RADIOLOGISTAS SÃO ACRESCIDOS AO SALÁRIO BASE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, CONFORME DECRETOS N.º 6.964/2010 E 13.002/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE 80% DE GD.; 2) PARA TODOS OS CARGOS HÁ O ACRÉSCIMO DE INSALUBRIDADE.

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS														REMUNERAÇÃO	
	ATENÇÃO BÁSICA - ARIQUEMES															
	UBS setor 02		UBS setor 05		UBS setor 06		UBS setor 09		UBS setor 10		UBS Alvorada		Salário base	Salário base + insalubridade e vantagens pecuniárias, conforme Legislação.		
	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR				
MÉDICO CLÍNICO GERAL	-	-	01	01	-	-	01	01	01	01	01	01	RS 7.926,50	RS 14.511,85		
ENFERMEIRO	-	-	01	01	02	02	02	02	01	01	-	-	RS 4.238,17	RS 4.482,32		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	01	01	01	02	02	02	02	01	01	-	-	RS 1.212,00	RS 1.456,15		

\*LEGENDA: 1) PARA OS CARGOS DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, INTENSIVISTAS, ORTOPEDISTAS, OFTALMOLOGISTAS, OTORRINOLARINGOLOGISTAS, CIRURGIÕES, GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS, ANESTESIOLOGISTAS, ULTRASSONOGRAFISTAS, PEDIATRAS E RADIOLOGISTAS SÃO ACRESCIDOS AO SALÁRIO BASE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, CONFORME DECRETOS N.º 6.964/2010 E 13.002/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE 80% DE GD.; 2) PARA TODOS OS CARGOS HÁ O ACRÉSCIMO DE INSALUBRIDADE.

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS														REMUNERAÇÃO	
	ATENÇÃO BÁSICA - ARIQUEMES															
	UBS PACS rural		UBS Jardim Zona Sul		UBS Marechal		UBS Mutirão		Equipe de volante/reserva técnica		UBS do Distrito Garimpo Bom Futuro		Salário base	Salário base + insalubridade e vantagens pecuniárias, conforme Legislação.		
	Vagas imediata	CR	Vagas imediata	CR	Vagas imediata	CR	Vagas imediata	CR	Vagas imediata	CR	Vagas imediata	CR				
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	02	01	01	01	01	-	-	01	01	01	01	RS 7.926,50	RS 14.511,85		
ENFERMEIRO	02	02	01	01	-	-	-	-	01	01	-	-	RS 4.238,17	RS 4.482,32		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	-	01	01	-	-	01	01	-	-	-	-	RS 1.212,00	RS 1.456,15		

\*LEGENDA: 1) PARA OS CARGOS DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, INTENSIVISTAS, ORTOPEDISTAS, OFTALMOLOGISTAS, OTORRINOLARINGOLOGISTAS, CIRURGIÕES, GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS, ANESTESIOLOGISTAS, ULTRASSONOGRAFISTAS, PEDIATRAS E RADIOLOGISTAS SÃO ACRESCIDOS AO SALÁRIO BASE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, CONFORME DECRETOS N.º 6.964/2010 E 13.002/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE 80% DE GD.; 2) PARA TODOS OS CARGOS HÁ O ACRÉSCIMO DE INSALUBRIDADE.

\*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 (alteração 13.002/2017) e Lei 1336/2007.

4.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, exceto técnicos de radiologia que possuem a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado no endereço <http://seletivos.arquemes.ro.gov.br/> no período de 17/05/2022 a 23/05/2022.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.11 e ocorrerá no período de 17/05/2022 a 24/05/2022.

5.3.1 O envio de documentos e títulos de que trata o item 5.3 deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail processosseletivo.samsau@gmail.com, digitalizadas em ARQUIVO ÚNICO, formato PDF até às 23h59min do dia 24/05/2022.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada no e-mail especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificados no Cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

5.3.3 Os documentos que chegarem no e-mail após a data e horário previstos no cronograma anexo I, não serão aceitos.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listadas nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet.

5.4.2 Cédula de identidade ou da identidade profissional;

5.4.3 CPF;

5.4.4 Histórico escolar;

5.4.5 Diploma ou certificado de conclusão do curso superior para o qual está se candidatando (para os seguintes cargos: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêutico/bioquímico);

5.4.6 Diploma ou comprovante de conclusão de Curso Técnico. (para os seguintes cargos: técnicos de enfermagem, técnicos de radiologia e técnicos de laboratório);

5.4.5 Certificado de conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE), para os seguintes cargos: médico intensivista, ortopedista, oftalmologista, otorrinolaringologista, cirurgião, ginecologista/obstetra, anestesiolegista, ultrassonografista, pediatra e radiologista; enfermeiro intensivista, fisioterapeuta intensivista e enfermeiro especialista em obstetria;

5.4.6 Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu, Strictu Sensu, Mestrado ou Doutorado), exceto para os cargos de técnico;

5.4.7 Comprovante de Registro no Conselho de Classe;

5.4.8 Certificados de participação em cursos PRESENCIAIS na área pretendida nos últimos 05 (cinco) anos;

5.4.9 Comprovaentes de Tempo de exercício na função (Deverá comprovar o exercício em cada especialidade específica para qual pretende o cargo);

5.4.10 Curriculum Vitae.

5.4.11 Deverão ser encaminhados APENAS os documentos SOLICITADOS acima; demais documentos não serão aceitos/computados.

5.4.12 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

5.5 O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos originais acima no ato da entrega de documentos caso seja convocado para exercício do cargo.

5.6 As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.7 No momento da inscrição o candidato deverá especificar a vaga e unidade de saúde para qual está se candidatando, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, senão, por interesse da administração municipal.

5.8 É facultado ao candidato inscrever-se para até 02 vagas, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES.

5.9 É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

5.10 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.11 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

## 6. DO PROCESSO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de avaliação de títulos e análise de currículos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 209/2022.

6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

6.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

6.4 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.5 Prova de Títulos tem como objetivo:

6.5.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;

6.5.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.

6.6 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas nos itens 7.1 a 7.6 que trata das Tabelas de Pontuação.

## 7. SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO:

### 7.1 PARA CARGOS DA ATENÇÃO BÁSICA - MÉDICO CLÍNICO GERAL e ENFERMEIRO.~

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Estratégia e Saúde da Família (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
3. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área da saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de DOUTORADO.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO (720hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	7 (sete) pontos	7 (sete) pontos
5. Outros cursos	Certificado de conclusão de cursos PRESENCIAIS relacionados com a ÁREA PRETENDIDA Estratégia e Saúde da Família (carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	02 (dois) pontos. Máximo de 03 (três) cursos.	6 (seis) pontos
6. Experiência Profissional (últimos 05 (cinco) anos)	Declaração original expedida pelo Poder Público (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 48 (quarenta e oito) meses.	16 (dezesseis) pontos
7. Residir na localidade	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Ariquemes/RO a no mínimo 03 (três) meses.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
TOTAL GERAL			60 (sessenta) pontos

### 7.2 PARA CARGOS DA ATENÇÃO BÁSICA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
2. Outros cursos	Certificado de conclusão de cursos PRESENCIAIS relacionados com a ÁREA PRETENDIDA Estratégia e Saúde da Família (carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	02 (dois) pontos. Máximo de 04 (dois) cursos.	8 (oito) pontos
3. Experiência Profissional (últimos 05 (cinco) anos)	Declaração original expedida pelo Poder Público (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 36 (trinta e seis) meses.	12 (doze) pontos
4. Residir na localidade	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Ariquemes/RO a no mínimo 03 (três) meses.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
TOTAL GERAL			40 (quarenta) pontos

### 7.3 PARA CARGOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: (MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO\*).

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Urgência e Emergência e/ou outras especialidades da área pretendida; (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
3. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área da saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de DOUTORADO.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO (720hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	7 (sete) pontos	7 (sete) pontos

5. Outros cursos	Certificado de conclusão de cursos PRESENCIAIS relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	02 (dois) pontos. Máximo de 03 (três) cursos.	6 (seis) pontos
6. Experiência Profissional (últimos 05 (cinco) anos)	Declaração original expedida pelo Poder Público (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho): - Experiência na área pretendida (geral): 1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses. - Experiência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI): 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 18 (dezoito) meses. - Experiência em unidade de Hemodiálise: 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 18 (dezoito) meses.	-	16 (dezesseis) pontos
7. Residir na localidade	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Ariquemes/RO a no mínimo 03 (três) meses.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
TOTAL GERAL			60 (sessenta) pontos

7.4 PARA CARGOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: (MÉDICO INTENSIVISTA, ORTOPEDISTA, OFTALMOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, CIRURGIÃO, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, ANESTESIOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA, PEDIATRA E RADIOLOGISTA).

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
2. Especialização	Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
3. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Urgência e Emergência; UTI; cardiologia; nefrologia (entre outras especialidades da média e alta complexidade) (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área da saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
5. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de DOUTORADO.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO (720hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
6. Outros cursos	Certificado de conclusão de cursos PRESENCIAIS relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	02 (dois) pontos. Máximo de 01 (um) curso.	2 (dois) pontos
7. Experiência Profissional (últimos 05 (cinco) anos)	Declaração original expedida pelo Poder Público (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho): - Experiência na área pretendida (geral): 1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses. - Experiência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI): 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 18 (dezoito) meses. - Experiência em unidade de Hemodiálise: 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 18 (dezoito) meses.	-	16 (dezesseis) pontos
8. Residir na localidade	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Ariquemes/RO a no mínimo 03 (três) meses.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
TOTAL GERAL			60 (sessenta) pontos

7.5 PARA CARGOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: (ENFERMEIRO INTENSIVISTA, FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA E ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA).

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
2. Especialização	Certificação de Conclusão de Residência (em enfermagem/fisioterapia) ou Certificação de Títulos de Especialista na ÁREA PRETENDIDA (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
3. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Para os cargos: 1. Enfermeiro intensivista 2. Fisioterapeuta intensivista Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em UTI; (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma. Para o cargo: 3. Enfermeiro especialista em obstetria Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Obstetria; (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área da saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
5. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de DOUTORADO.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO (720hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
6. Outros cursos	Certificado de conclusão de cursos PRESENCIAIS relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	02 (dois) pontos. Máximo de 01 (um) curso.	2 (dois) pontos
7. Experiência Profissional (últimos 05 (cinco) anos)	Declaração original expedida pelo Poder Público (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho): - Experiência na área pretendida (geral): 1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses. - Experiência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI): 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 18 (dezoito) meses. - Experiência em unidade de Hemodiálise: 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 18 (dezoito) meses.	-	16 (dezesseis) pontos
8. Residir na localidade	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Ariquemes/RO a no mínimo 03 (três) meses.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
TOTAL GERAL			60 (sessenta) pontos

7.6 PARA CARGOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: (TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO E TÉCNICO DE RADIOLOGIA).

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Certificado de conclusão de curso técnico conforme exigência da vaga pretendida;	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
2. Outros cursos	Certificado de conclusão de cursos PRESENCIAIS relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	02 (dois) pontos. Máximo de 04 (dois) cursos.	8 (oito) pontos
3. Experiência Profissional	Declaração original expedida pelo Poder Público (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao		16 (dezesseis) pontos

(últimos 05 (cinco) anos)	órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho); - Experiência na área pretendida (geral): 1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses. - Experiência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI): 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 18 (dezoito) meses. - Experiência em unidade de Hemodiálise: 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 18 (dezoito) meses.		
4. Residir na localidade	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Ariquemes/RO a no mínimo 03 (três) meses.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
TOTAL GERAL			44 (quarenta e quatro) pontos

#### 7.7 Demais orientações e requisitos:

7.7.1 Para o cargo de farmacêutico/bioquímico é requisito mínimo e indispensável a graduação no curso de farmácia.

7.7.2 Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, terá preferência o candidato que:

- Tiver maior idade;
- Tiver mais tempo de experiência Profissional na área pretendida;
- tiver prestado serviços à justiça penal na função de jurado;
- tiver prestado serviços à justiça eleitoral;

7.7.3 Ao apresentar a declaração de tempo de serviço os candidatos se responsabilizarão integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência, as declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato. Caso o mesmo esteja em vigência.

7.7.4 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: portal do Município de Ariquemes/RO no sítio virtual (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como sites de ampla divulgação.

7.7.5 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critério de desempate.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

8.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [processoseletivo.semsau@gmail.com](mailto:processoseletivo.semsau@gmail.com), devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma Previsto (Anexo I).

8.2.1 O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. Podendo haver confirmação do recebimento do e-mail através do telefone (69) 3535-3666.

8.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo IV Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.

8.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

8.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Ariquemes/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.7 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como sites de ampla divulgação.

8.8 A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 209/2022, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sites de ampla divulgação, bem como em todas as mídias sociais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

#### 10. DAS PROIBIÇÕES

10.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2;

10.2 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

10.3 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas por justa causa seguindo a legislação trabalhista;

10.4 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

10.5 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam respondendo ou tenham respondido sindicância e/ou Processo Administrativo disciplinar no âmbito da administração pública do Município de Ariquemes/RO;

10.6 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

#### 11. REQUISITOS GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Estar em dia com obrigações eleitorais;

11.2 Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

11.3 Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

11.4 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

11.5 Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

11.6 Possuir, na data da convocação, a graduação em curso de ensino superior ou curso técnico exigido para ocupação do cargo, e estar devidamente registrado no respectivo Conselho de classe;

11.7 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com

o exercício da função.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista que esta contratação ocorrerá para substituição gradativa dos contratos que se encerrarão no decorrer do ano de 2022.

12.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados através de Edital publicado no site da prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e sites de ampla divulgação, para assinatura do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados:

12.3 São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7. Comprovante de Residência;
8. Comprovante de Escolaridade;
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
11. Duas (02) fotos 3x4;
12. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
14. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
17. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
18. Cartão do Banco ou Número da conta bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
19. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:

12.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;

12.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos). Apresentar atestado de saúde física e mental com avaliação psicológica, bem como os seguintes exames: hemograma completo; Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X AP (com laudo), que deverá ser aprovado pela junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.

12.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.6 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12.7 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relatado ex officio para atender a necessidade do serviço público.

## 13. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

13.1 As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programações:

10.122.0039.2501 - Manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;

10.301.0035.2507 - Atenção básica em saúde - PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de média e alta complex. Amb. e hospitalar - MAC;

Elemento da despesa:

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, consoante Lei Municipal n. 1.336/2007 e suas alterações e art. 37, inciso IX da CRFB/1988.

14.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição no caso das inscrições via internet.

14.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

14.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

14.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a assessoria do setor de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.

## 15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

## 16. INFORMAÇÕES GERAIS

16.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3535-3666, e-mail: [processoseletivo.semsau@gmail.com](mailto:processoseletivo.semsau@gmail.com), ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

## 17. ANEXOS

Anexo I Cronograma Previsto

Anexo II Formulário de recurso

### **CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

## ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: ( <a href="http://www.ariquemes.ro.gov.br">http://www.ariquemes.ro.gov.br</a> ), ( <a href="http://www.diariomunicipal.com.br">http://www.diariomunicipal.com.br</a> ), bem como sites de ampla divulgação.	17/05/2022
Período de inscrições via internet (site: <a href="http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/">http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/</a> )	17/05/2022 23/05/2022
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail <a href="mailto:processoseletivo.semsau@gmail.com">processoseletivo.semsau@gmail.com</a> , digitalizados em arquivo único, formato PDF até às 23h59min do dia 24/05/2022.	17/05/2022 24/05/2022
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	27/05/2022
Prazo para apresentação de Recursos	27/05/2022 30/05/2022
Homologação do Resultado final e Convocação	31/05/2022
Prazo para entrega de documentação para contratação e assinatura do contrato	31/05/2022 07/06/2022

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

**Publicado por:**  
Evelyn Martins Luciano Alves Silva  
**Código Identificador:**6BF8F673

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### GABINETE DO PREFEITO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das **07h 30min às 13h 30min**, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

**Posse: 18/05 e 19/05/2022.**

**Cargo: Auxiliar de sala; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
7	49	ANDRESSA NEVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	***.292.282-**
8	1.063	LUANA FERREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	***.279.472-**

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
20	87	KARINY BEATRIZ KERBER DA SILVA (BURITIS / RO)	***.722.852-**

**Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
72	1.188	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES PIMENTA (BURITIS E EXTENS / RO)	***.594.752-**
73	284	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	***.704.472-**

## DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 02 (uma) foto 3X4;
- 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
- 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 (uma) Cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de votação;
- 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
- Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
- 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;